

À Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Análise/Parecer do Controle Interno. Adjudicação. Homologação.

Origem: Processo Licitatório n. 033/2026.
Pregão eletrônico n. 010/2026.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DO **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS** NAS LOCALIDADES: BAIXA DA LAMA, MEDÉA, BANANEIRAS, MACUCA, REDENÇÃO E JACARÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, UTILIZANDO MÁQUINAS PESADAS DO TIPO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; TRATOR DE ESTEIRAS; PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, (LOCAÇÃO COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PLANO DE AÇÃO: 09032025-080777 / 2025. PROGRAMA: 09032025.

Fundamento Legal: O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.

1. **Fornecedor/Prestador Serviço:** a Empresa: **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.653.769/0001-83**.
2. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 639.905,72 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Submetemos, respeitosamente, à apreciação da Controladoria Geral do Município o presente processo administrativo, cujo objeto consiste em:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS NAS LOCALIDADES: BAIXA DA LAMA, MEDÉA, BANANEIRAS,



MACUCA, REDENÇÃO E JACARÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, UTILIZANDO MÁQUINAS PESADAS DO TIPO: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS; TRATOR DE ESTEIRAS; PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, (LOCAÇÃO COM OPERADOR) PARA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINAS.

O processo licitatório em questão, **Processo nº 033/2026 – Pregão nº 010/2026**, foi conduzido em conformidade com os trâmites previstos na Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente instruído com toda a documentação necessária.

Concluída a fase competitiva e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e demais princípios aplicáveis às contratações públicas, encaminhamos os autos para análise dessa Controladoria Geral, solicitando a emissão de parecer de controle interno acerca da regularidade do procedimento, manifestando-se, se entender pertinente, quanto ao prosseguimento do feito para adjudicação do objeto à empresa vencedora e posterior homologação pela autoridade competente.

A futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, por meio de Registro de Preços, visando à prestação dos serviços de limpeza e desassoreamento de barreiros nas localidades de Baixa da Lama, Medéa, Bananeiras, Macuca, Redenção e Jacaré, na zona rural do Município de Brejão/PE, utilizando máquinas pesadas do tipo retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4; escavadeira hidráulica sobre esteiras; trator de esteiras; e pá carregadeira sobre rodas, com operador, para execução de horas/máquina, proporcionará importantes benefícios à população rural, garantindo melhores condições de armazenamento de água para consumo humano, dessedentação animal e apoio às atividades agropecuárias desenvolvidas no Município.

A execução dos serviços permitirá a recuperação da capacidade de armazenamento dos barreiros por meio da remoção de sedimentos e materiais acumulados, assegurando maior eficiência na captação e conservação das águas pluviais, especialmente durante os períodos de estiagem. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura hídrica da zona rural, promovendo melhores condições de vida às comunidades beneficiadas, além de favorecer o desenvolvimento das atividades produtivas, reduzir os impactos da escassez hídrica e fomentar o desenvolvimento social e econômico do Município.

A presente contratação será executada conforme as quantidades e especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Edital e seus anexos, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080777/2025, Programa nº 09032025.

Seguem anexas a este expediente as documentações pertinentes e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

Dessa forma, apresentam-se as justificativas necessárias para fundamentar a contratação da empresa vencedora por meio da presente Concorrência, procedimento que encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



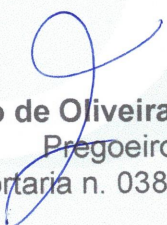
Ressaltamos que a manifestação é indispensável para o regular prosseguimento do procedimento licitatório, garantindo a observância dos princípios e normas que regem as contratações públicas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada à presente solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer à autoridade competente para as providências cabíveis e os devidos fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 07 de julho de 2026.



Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

PARECER:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, VALOR GLOBAL: R\$ 639.905,72.

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

I. RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a análise do procedimento licitatório para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desassoreamento de barreiros. Estes serviços serão executados nas localidades de Baixa de Lama, Medéa, Bananeiras, Macuca, Redenção e Jacaré, situadas na zona rural do município de Brejão/PE.** A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade desses serviços justifica-se pela importância da manutenção e recuperação dos barreiros, que são essenciais para o abastecimento de água e para o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias nas comunidades rurais. O desassoreamento contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, prevenindo problemas de escassez hídrica e garantindo a sustentabilidade ambiental.



Após a realização das etapas de publicação do edital, recebimento de propostas, julgamento e habilitação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação acerca da regularidade dos atos praticados, com vistas à adjudicação do objeto ao vencedor e posterior homologação pela autoridade superior.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente processo licitatório está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege o procedimento licitatório, incluindo a fase preparatória e a estimativa de preços (Art. 23). A modalidade de Pregão Eletrônico e o Sistema de Registro de Preços encontram amparo na referida lei, que busca a eficiência e a economicidade nas contratações públicas.

Adicionalmente, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas, conforme arts. 47 e 48; e a Lei Complementar nº 147/2014, que reforça e detalha esse tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte. A Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, também será aplicada subsidiariamente.

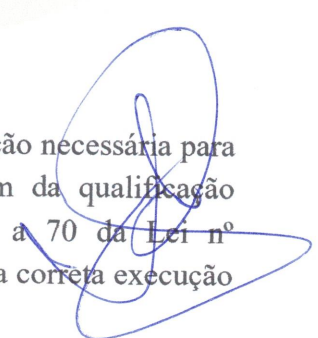
III. ANÁLISE TÉCNICA DA FASE EXTERNA

3.1. Julgamento das Propostas

Verificou-se que o julgamento seguiu o critério estabelecido no edital (Menor Preço), observando-se a conformidade das propostas com as exigências técnicas e o valor estimado. Conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas foram analisadas quanto à sua exequibilidade e adequação aos preços de mercado, especialmente considerando a natureza dos serviços de limpeza e desassoreamento de barreiros.

3.2. Habilitação

A fase de habilitação consistiu na verificação da documentação necessária para garantir a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira da licitante vencedora, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A qualificação técnica é de suma importância para assegurar a correta execução dos serviços de engenharia.



3.3. Fase Recursal

Deve-se atestar nos autos a inexistência de recursos pendentes ou, caso tenham ocorrido, a sua devida análise e decisão fundamentada pela autoridade competente, garantindo o contraditório e a ampla defesa (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

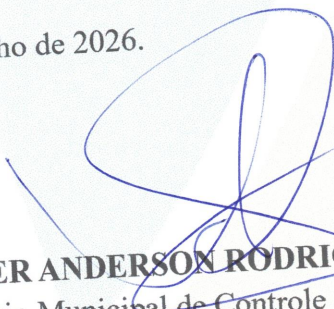
IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando a relevância da contratação de empresa especializada para a limpeza e desassoreamento de barreiros nas localidades rurais de Brejão/PE, e a necessidade de observância rigorosa dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, este parecer manifesta-se **FAVORÁVEL à HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório, desde que todas as etapas tenham sido conduzidas em conformidade com a legislação.

Recomenda-se que, antes da assinatura do contrato, seja verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa adjudicatária, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, e que o Sistema de Registro de Preços seja gerido de forma a garantir a vantajosidade para a Administração Pública ao longo de sua vigência.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 07 de julho de 2026.



VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

